



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI nº 415/85 de 16/11/85

(Projeto de Lei nº 166 de 07/11/85)

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE FILANTROPICA HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a entidade filantrópica Hospital Virgílio Pereira, com sede nesta cidade à Avenida Virgílio Pereira nº 06.

PARAGRAFO 1º - A Subvenção, servirá para garantir / aos objetivos e cláusulas convenientes, do Convênio Triplice, tendo como partícipes o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde, a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro e a entidade Hospital Virgílio Pereira.

PARAGRAFO 2º - O valor da subvenção para o exercício corrente, será de Cr\$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do crédito em pauta, os estabelecidos nos incisos II e III, do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 de novembro de 1985



VER. DARCY FERNANDO PIMENTEL BRAGA
PRESIDENTE